



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EDITAL Nº 04/2020

Seleção de candidatas/os às vagas do Programa de Pós-Graduação em Matemática para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado para entradas até o início do primeiro período letivo de 2021, a ser divulgado pela Universidade de Brasília.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução CEPE 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado Número 05/2020 do Programa de Pós-Graduação em Matemática, realizado no dia 28 de agosto de 2020, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Matemática podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.mat.unb.br> ou pelo e-mail ppgmat@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. **Mestrado Acadêmico: 15 (quinze) vagas mais 03 (três) vagas adicionais.** O ingresso do/a candidato/a selecionado/a no nível mestrado deverá ocorrer no início do segundo período letivo de 2020, ainda a ser divulgado pela Universidade de Brasília.
 - 2.1.1. 12 (doze) vagas para concorrência ampla,
 - 2.1.2. 03 (três) vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (conforme Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília nº 01/2020),
 - 2.1.3. 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as indígenas (conforme Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília nº 01/2020),
 - 2.1.4. 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas (conforme Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília nº 01/2020),
 - 2.1.5. 01 (uma) vaga adicional será destinada às pessoas com deficiência (conforme a Instrução normativa nº 03/2020 do Decanato de Pós-Graduação)
- 2.2. **Doutorado: 15 (quinze) vagas mais 03 (três) vagas adicionais.** O ingresso do/a candidato/a selecionado/a no nível doutorado ocorrerá em fluxo contínuo até o início do primeiro período letivo de 2021, a ser divulgado pela Universidade de Brasília.
 - 2.2.1. 12 (doze) vagas para concorrência ampla,
 - 2.2.2. 03 (três) vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (conforme Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília nº 01/2020),
 - 2.2.3. 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as indígenas (conforme Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília nº 01/2020),
 - 2.2.4. 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas (conforme

Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília nº 01/2020),

- 2.2.5.01 (uma) vaga adicional será destinada às pessoas com deficiência (conforme a Instrução normativa nº 03/2020 do Decanato de Pós-Graduação)
- 2.3. Não há necessidade do preenchimento total das vagas, sendo esse condicionado à existência de demanda qualificada.
- 2.4. Candidatos/as não optantes e optantes auto autodeclarados/as como negros/as, indígenas, quilombolas e como pessoas com deficiência submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital.
- 2.5. Os/as candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial, no ato da inscrição via Anexo IV.
- 2.6. A confirmação da autodeclaração dos/as candidatos/as autodeclarados/as indígenas se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, no ato da inscrição, via Anexo V.
- 2.7. A confirmação da autodeclaração dos/as candidatos/as autodeclarados/as quilombolas se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, no ato da inscrição, via Anexo VII.
- 2.8. Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas da ampla concorrência.
- 2.9. Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as e classificados/as dentro do número de vagas da ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.10. Em caso de desistência de candidatos/as negros/as aprovados/as em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo/a candidato/a negro/a aprovado/a subsequente de acordo com a classificação.
- 2.11. As vagas reservadas aos/às candidatos/as autodeclarados/as negros/as e não preenchidas poderão ser remanejadas para os/as candidatos/as da ampla concorrência, a critério da CPG do PPGMAT-UNB, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
- 2.12. A vaga reservada aos/às candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência e não preenchida será prioritariamente destinada ao atendimento da Política de Ações Afirmativas. Se ainda assim não estiverem cumpridos os critérios de admissão, a critério da CPG do PPGMAT - UnB, a vaga poderá ser reaproveitada para candidatos/as da ampla concorrência ou cancelada.
- 2.13. As vagas reservadas aos autodeclarados/as como indígena ou quilombola e não preenchidas serão canceladas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço inscricoespos.mat.unb.br, no período de 19/10/2020 a 15/11/2020.
- 3.2. No formulário eletrônico de inscrição o candidato/a ao curso de Doutorado deverá escolher uma Primeira Opção de Área, conforme as linhas de pesquisa encontradas em <http://www.mat.unb.br/pagina/pesquisa-projetos>. Poderá ainda, opcionalmente, escolher uma Área Alternativa que será considerada somente se não for possível alocar um orientador/a da Primeira Opção de Área.
- 3.3. No formulário eletrônico de inscrição o/a candidato/a deverá optar pela: concorrência ampla, ou às vagas reservadas aos autodeclarados/as como negros/as ou indígenas ou quilombolas ou como pessoas com deficiência e anexar um dos formulários de autodeclaração preenchido constantes nos Anexos IV, V, VI e VII deste Edital. Os/as candidatos/as que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados/as inscritos/as para as vagas de ampla concorrência.

- 3.4.** O/A candidato/a cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 2.12 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado/a negro/a, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído/a das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.
- 3.5.** Para o curso de Mestrado Acadêmico, poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos/as que possuam diploma de graduação ou que estejam em fase final de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.12 e 3.14 deste edital.
- 3.6.** Para o curso de Doutorado, poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos/as que possuem diploma de graduação ou mestrado, desde que possam apresentar pelo menos uma declaração de conclusão de graduação ou mestrado, emitida pela instituição de ensino, até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.12 e 3.13 deste edital.
- 3.7.** No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá utilizar o sistema eletrônico de inscrição para:
- 3.7.1.** Anexar Histórico Escolar do Curso de Graduação concluído ou a concluir para os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado e Doutorado.
- 3.7.2.** Anexar Histórico Escolar de Mestrado concluído ou a concluir, para candidatos/as ao Curso de Doutorado, desde que possua.
- 3.7.3.** Anexar a Avaliação Curricular autodeclarada (Anexos II ou III), os comprovantes da prova de Avaliação Curricular e o Currículo Lattes ou o Curriculum Vitae (se o/a candidato/a não possuir o Currículo Lattes), **em um único arquivo**, conforme item 5.2 deste Edital.
- 3.7.4.** Anexar certificado de proficiência em língua inglesa. Os certificados aceitos são:
- 3.7.4.1.** Para o curso de Mestrado: TOEFL IBT com mínimo de 50 pontos; TOEFL ITP ou TOEFL PBT com mínimo de 400 pontos; IELTS com mínimo de 4,5 pontos; Cambridge com aprovação no nível FCE; Curso ou prova de nivelamento da UnB- Idiomas com nível mínimo Básico.
- 3.7.4.2.** Para o curso de Doutorado: TOEFL IBT com mínimo de 75 pontos; TOEFL ITP ou TOEFL PBT com mínimo de 460 pontos; IELTS com mínimo de 5,0 pontos; Cambridge com aprovação no nível CAE; Curso ou prova de nivelamento da UnB- Idiomas com nível mínimo Pré-Intermediário.
- 3.7.5.** Indicar 3 (três) professores/as distintos/as, com seus respectivos endereços de e-mail, bem como o endereço de e-mail que tais professores/as utilizarão para enviar as Cartas de Recomendação Acadêmica (Anexo I), sendo pelo menos uma delas do/a Orientador/a de Mestrado, quando for o caso.
- 3.7.6.** Anexar o Formulário de autodeclaração constante em um dos Anexos IV, V, VI e VII deste Edital se o/a candidato/a for optante da política de reservas de vagas.
- 3.7.7.** Anexar documento de identificação com foto.
- 3.8.** O/A candidato/a que não comprovar a sua proficiência em língua inglesa, conforme o item 3.7.4.1 ou 3.7.4.2, e for selecionado/a dentro do número de vagas deverá no entregar na Secretaria do Programa ou enviar para o e-mail ppgmat@unb.br, na primeira semana de aulas, uma declaração de ciência e concordância que deverá comprovar a sua proficiência em língua inglesa dentro dos prazos seguintes: até o final do terceiro período letivo se for aluno/a de Mestrado; até o final do sexto período letivo se for aluno/a de Doutorado.
- 3.9.** Os/As professores/as indicados/as no item 3.7.5 receberão instruções de como usar o sistema eletrônico para preenchimento das cartas. É de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar, pelo sistema eletrônico, o *status* do envio das Cartas de Recomendação bem como solicitar ao/a Recomendante o envio da carta até a data prevista no item 7.1 deste Edital.
- 3.10.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Pós-Graduação do Programa apenas os/as candidatos/as que apresentarem, no ato da inscrição, a documentação exigida no item 3.7, com

possível exceção daquela referente ao item 3.7.4, e cujas cartas de recomendação sejam anexadas ao sistema até a data de limite prevista no item 7.1 deste Edital.

- 3.11. O/A candidato/a responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.12. A admissão dos/das candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos: Diploma do curso superior e de Mestrado para os candidatos ao Doutorado - se houver -; Histórico Escolar do curso superior e de Mestrado para os/as candidatos/as ao Doutorado - se houver -; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com o último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino residentes no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do/a candidato/a.
- 3.13. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.
- 3.14. Candidatos/as inscritos/as para o processo seletivo para o Curso de Mestrado e em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato do registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.
- 4.2. A prova de seleção constituirá de três etapas.
 - 4.2.1. **Prova de Avaliação de Histórico Escolar:** Consistirá em uma análise e pontuação das notas ou menções ajustadas para a escala de 0 (zero) a 100 (cem).
 - 4.2.2. **Prova de Avaliação Curricular.** Consistirá em uma análise e verificação da pontuação autodeclarada pelo/a candidato/a (Anexos II e III) por meio dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a no ato da sua inscrição. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Anexo II, candidatos ao mestrado ou doutorado direto, e no Anexo III, para candidatos ao doutorado, deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

- 5.1. **Prova de Avaliação do Histórico Escolar.** Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório. Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta). Os aspectos avaliados no histórico escolar serão as notas ou menções obtidas em disciplinas avançadas da carreira de Matemático.
- 5.2. **Prova de Avaliação Curricular.** Esta etapa é de caráter apenas classificatório. Os componentes curriculares que serão avaliados estão contidos no Anexo II, para candidatos/as ao curso de mestrado ou doutorado direto, e no Anexo III, para candidatos/as ao curso de Doutorado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas duas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes: Prova de Avaliação de Histórico Escolar, peso 7 e Prova de Avaliação Curricular, peso 3.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- 6.2.1. nota da Prova de Histórico Escolar;
 - 6.2.2. nota da Prova de Avaliação Curricular;
 - 6.2.3. idade (maior idade).
- 6.3. A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as, incluindo os aprovados da ampla concorrência e das vagas reservadas, será dada em uma lista única pela ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 6.4. Serão selecionados aqueles candidatos/as que, pela ordem crescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas na concorrência ampla e em cada grupo da política de reserva de vagas (negros/as, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência).
- 6.5. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes candidatos/as aprovados/as, respeitando-se a ordem de classificação, o grupo de aprovação (concorrência ampla ou negros/as ou indígena ou quilombola ou pessoas com deficiência) e o número de vagas disponíveis.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de cada uma das etapas do processo seletivo constam da tabela abaixo:

Período	Etapas	Prazo Limite
19/10/2020 a 15/11/2020	Período de inscrições	até as 23:59:59 do dia 15/11/2020
19/10/2020 a 16/11/2020	Envio de Cartas de Recomendação	até as 23:59:59 do dia 16/11/2020
16/11/2020 a 17/11/2020	Verificação de Documentos	até as 18h00 do dia 17/11/2020
17/11/2020 a 19/11/2020	Divulgação da Homologação das inscrições	até as 18h00 do dia 19/11/2020
14/12/2020 a 15/12/2020	Divulgação do Resultado Parcial	até as 18h00 do dia 15/12/2020
16/12/2020 a 18/12/2020	Recurso ao Resultado Parcial	até as 18h00 do dia 18/12/2020
22/12/2020 a 24/12/2020	Resultado Final	até as 18h00 do dia 24/12/2020
28/12/2020 a 31/01/ 2021	Confirmação de ingresso no curso de doutorado ou doutorado direto. Após essa confirmação, o ingresso no curso poderá ocorrer a qualquer momento a partir de 04/01/2021 e até o início do primeiro período letivo de 2021, a ser divulgado pela Universidade de Brasília. O/A candidato/a selecionado/a escolhe o momento que melhor lhe convir.	até as 18h00 do dia 31/01/2021
28/12/2020 a 31/01/2021	Confirmação de ingresso no curso de mestrado no início do segundo período letivo de 2020, a ser divulgado pela Universidade de Brasília.	até as 18h00 do dia 31/01/2021

7.2. Os resultados de todas as etapas serão publicados exclusivamente na página eletrônica <http://>

www.mat.unb.br.

- 7.3.** O Programa enviará aos/as candidatos/as selecionados/as um e-mail indicando o/a Orientador/a aprovado/a pelo Programa para a sua orientação, conforme sua escolha de Primeira Opção de Área ou Área Alternativa, quando for o caso. Será aprovado/a um/a orientador/a da Área Alternativa escolhida pelo/a Candidato/a apenas quando não for possível o Programa alocar um Orientador/a para o/a Candidato/a em sua Primeira Opção de Área.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Requerimentos de reconsideração e de recurso (este apenas por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados através do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós Graduação”, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf, devendo ser enviado devidamente preenchido à Secretaria de Pós-Graduação através do e-mail posgrad@mat.unb.br.
- 8.2.** Do Resultado Final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 8.3.** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu representante legal, por meio do e-mail posgrad@mat.unb.br.
- 8.4.** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu representante legal, à secretaria do Programa de Pós-Graduação através do e-mail posgrad@mat.unb.br para ser remetido, via sistema SEI, ao Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:
- 9.1.1.** prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - 9.1.2.** não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;
 - 9.1.3.** não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado/a.
- 9.2.** A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas da ampla concorrência, respeitando as reservas de vagas, do curso de Mestrado Acadêmico para o de Doutorado ou vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidatos/as aprovados e nos termos deste Edital.
- 9.3.** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.mat.unb.br>, conforme explicitado no item 7.2.
- 9.4.** O/A Candidato/a selecionado/a ao doutorado ou doutorado direto deverá solicitar ao Programa de Pós-graduação o início no seu curso, via e-mail ppgmat@unb.br, assim que o/a Candidato/a selecionado/a reunir as condições previstas no item 3.12 deste edital. Essa solicitação poderá ocorrer a qualquer momento entre a divulgação do Resultado Final e até o início do primeiro

período letivo de 2021 da Universidade de Brasília, a ser divulgado.

- 9.5.** Os/As Candidatos/as selecionados/as ao mestrado deverão iniciar o seu curso no início do segundo período letivo de 2020, a ser divulgado pela Universidade de Brasília.
- 9.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
- 9.7.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.

Brasília, DF, 27 de setembro de 2020.

Anexo I

Carta de Recomendação

Conhece o/a candidato/a há quanto tempo?

Conhece o/a candidato/a sob as seguintes circunstâncias:

Conhece o/a candidato/a sob outras circunstâncias:

Avaliações

	Excelente	Bom	Regular	Insuficiente	Não Sabe
Desempenho acadêmico					
Capacidade de aprender novos conceitos					
Capacidade de trabalhar sozinho					
Criatividade					
Curiosidade					
Esforço, persistência					
Expressão escrita					
Expressão oral					
Relacionamento com colegas					

Opinião sobre os antecedentes acadêmicos, profissionais e/ou técnicos do/a candidato/a:

Opinião sobre seu possível aproveitamento, se aceito no Programa:

Outras informações relevantes:

Entre os estudantes que já conheceu, você diria que o/a candidato/a está entre os:

	5% melhores	10% melhores	25% melhores	50% melhores	Não Sabe
Como aluno/a, em aulas					
Como orientado/a					

Dados do/a Recomendante

Nome:

Instituição:

Grau acadêmico mais alto obtido: Área:

Ano de obtenção deste grau:

Instituição de obtenção deste grau: Endereço institucional do/a Recomendante:

Anexo II

Avaliação Curricular (mestrado ou doutorado direto)

(A nota autodeclarada e os comprovantes deverão ser anexados no ato da inscrição)

Componente Curricular	Pontuação	Aplica-se para candidatos/as ao	Nota autodeclarada	Nota da Comissão de Seleção
<p>Certificados de Graduação e/ou de mestrado</p> <p>Aos/As candidatos/as ao mestrado que não possuem Certificados de Graduação no ato da inscrição serão considerados Declaração de Percentual de Integralização Curricular da graduação (ou similar) com pelo menos 90% dos créditos integralizados ou uma Declaração de provável formando até o início do curso assinado pela Chefia do Departamento ou Coordenação de graduação do curso.</p>	<p>60 pontos por certificado em bacharelado ou licenciatura em matemática, ou matemática aplicada, ou áreas afins ou mestrado em matemática ou mestrado em matemática aplicada ou mestrado em áreas afins.</p> <p>(Máximo de 60 pontos)</p>	mestrado ou doutorado direto		
<p>Bolsas de estudos recebidas, por destaque acadêmico, por exemplo: Bolsas mestrado, PICME, Iniciação Científica, PET, Monitorias, Tutorias.</p>	<p>1,5 pontos por período letivo de bolsa.</p> <p>(Máximo de 6 pontos)</p>	mestrado ou doutorado direto		
<p>Período de atividades de Iniciação Científica, PET, Monitorias, Tutorias (remuneradas ou não-remuneradas) em graduação ou pós-graduação.</p>	<p>1 ponto por período letivo de bolsa.</p> <p>(Máximo de 4 pontos)</p>	mestrado ou doutorado direto		
<p>Desempenho em disciplinas de cursos de Verão em programas de Pós-graduação.</p>	<p>2 pontos para conceitos C ou equivalentes, por disciplina;</p> <p>4 pontos para conceitos B ou equivalentes, por disciplina;</p> <p>6 pontos para conceitos A ou equivalentes, por disciplina.</p> <p>(Máximo de 6 pontos)</p>	mestrado ou doutorado direto		

<p>Desempenho em disciplinas cursadas em nível de Pós-graduação, cursada enquanto aluno/a de graduação, não provenientes de cursos de verão em Programas de Pós-graduação.</p>	<p>2 pontos para conceitos C ou equivalentes, por disciplina;</p> <p>4 pontos para conceitos B ou equivalentes, por disciplina;</p> <p>6 pontos para conceitos A ou equivalentes, por disciplina.</p> <p>(Máximo de 6 pontos)</p>	<p>mestrado ou doutorado direto</p>		
<p>Medalha em Olimpíadas de Matemática em nível Médio e/ou publicação de artigos científicos.</p>	<p>2 pontos por medalha de bronze;</p> <p>4 pontos por medalha de prata;</p> <p>6 pontos por medalha de ouro;</p> <p>2 pontos por artigos publicados em anais de eventos;</p> <p>6 pontos por artigo publicado em revista internacional indexada.</p> <p>(Máximo de 6 pontos)</p>	<p>mestrado ou doutorado direto</p>		
<p>Experiência internacional fora do país de sua graduação (cursos de Matemática no exterior, estágios acadêmicos no exterior, etc).</p>	<p>3 pontos por disciplina ou curso realizado no exterior.</p> <p>(Máximo de 6 pontos)</p>	<p>mestrado ou doutorado direto</p>		
<p>Participação em Congressos Científicos.</p>	<p>2 pontos por congresso.</p> <p>(Máximo de 6 pontos)</p>	<p>mestrado ou doutorado direto</p>		

Anexo III

Avaliação Curricular (doutorado)

(A nota autodeclarada e os comprovantes deverão ser anexados no ato da inscrição)

Componente Curricular	Pontuação	Aplica-se para candidatos ao	Nota autodeclarada	Nota da Comissão de Seleção
Certificados de Graduação e/ou de mestrado.	60 pontos por certificado em bacharelado ou licenciatura em matemática, ou matemática aplicada, ou áreas afins, ou mestrado em matemática ou mestrado em matemática aplicada, ou mestrado em áreas afins. (Máximo de 60 pontos)	doutorado		
Bolsas de estudos recebidas, por destaque acadêmico, por exemplo: Bolsas mestrado, PICME, Iniciação Científica, PET, Monitorias, Tutorias.	1,5 ponto por período letivo de bolsa. (Máximo de 6 pontos)	doutorado		
Período de atividades de Iniciação Científica, PET, Monitorias, Tutorias (remuneradas ou não-remunerada) em graduação ou pós-graduação.	1 ponto por período letivo de bolsa. (Máximo de 4 pontos)	doutorado		
Desempenho em disciplinas de cursos de Verão em programas de Pós-graduação.	2 pontos para conceitos C ou equivalentes, por disciplina; 4 pontos para conceitos B ou equivalentes, por disciplina; 6 pontos para conceitos A ou equivalentes, por disciplina. (Máximo de 6 pontos)	doutorado		

<p>Desempenho em disciplinas cursadas em nível de Pós-graduação, cursada, enquanto aluno/a de graduação, não provenientes de cursos de verão em Programas de Pós-graduação.</p>	<p>1 ponto para conceitos C ou equivalentes, por disciplina;</p> <p>2 pontos para conceitos B ou equivalentes, por disciplina;</p> <p>3 pontos para conceitos A ou equivalentes, por disciplina;</p> <p>(Máximo de 3 pontos)</p>	<p>doutorado</p>		
<p>Medalha em Olimpíadas de Matemática em nível Médio e/ou publicação de artigos científicos.</p>	<p>1 ponto por medalha de bronze;</p> <p>2 pontos por medalha de prata;</p> <p>3 pontos por medalha de ouro;</p> <p>1 pontos por artigos publicados em anais de eventos;</p> <p>3 pontos por artigo publicado em revista internacional indexada.</p> <p>(Máximo de 3 pontos)</p>	<p>doutorado</p>		
<p>Experiência internacional fora do país de sua graduação (cursos de Matemática no exterior, estágios acadêmicos no exterior, etc).</p>	<p>3,5 pontos por disciplina ou curso realizado no exterior.</p> <p>(Máximo de 7 pontos)</p>	<p>doutorado</p>		
<p>Participação em Congressos Científicos.</p>	<p>1 ponto por congresso.</p> <p>(Máximo de 4 pontos)</p>	<p>doutorado</p>		
<p>Nota do programa do curso de Mestrado, segundo a avaliação da CAPES.</p>	<p>1 vezes a Nota do Programa.</p> <p>(Máximo de 7 pontos)</p>	<p>doutorado</p>		

Anexo IV

Formulário de autodeclaração - Pessoa com deficiência

Eu, _____, RG: _____
e CPF: _____, candidato/a ao curso de _____, de-
claro, para o fim específico de atender ao item 2 do Edital nº 04/2020 do Programa
de Pós-graduação em Matemática da Universidade de Brasília, que estou apto/a a
concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade de Brasília
em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas na Resolução nº 05/2020 da
Camara de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Brasília.

Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a
espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente
da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do
MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito/a às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais apli-
cáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a

Anexo V

Formulário de autodeclaração - Indígena

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, autoridade indígena, abaixo assinada, residente na Comunidade Indígena _____, localizada no Município de _____, Estado _____, CEP _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2 do Edital nº 04/2020 do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade de Brasília, que o/a candidato/a _____, RG _____, CPF _____, nascido/a em ____/____/____, é Indígena, nascido/a e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Data: ____/____/____

Liderança

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a

Anexo VI

Formulário de autodeclaração - Negro/a

Eu, _____, RG: _____
_____ e CPF: _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2 do Edital nº 04/2020 do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade de Brasília, que estou apto/a a concorrer à vaga destinada aos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a

Anexo VII

Formulário de autodeclaração - Quilombola

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, autoridade quilombola, abaixo assinada, residente na Comunidade Quilombola _____, localizada no Município de _____, Estado _____, CEP _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2 do Edital nº 04/2020 do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade de Brasília, que o/a candidato/a _____, RG _____, CPF _____, nascido/a em ____/____/____, é de um quilombola, nascido/a e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Data: ____/____/____

Liderança

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a